



MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

Portal do Sudoeste
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia – Paraná.
Cx. Postal nº. 61, CEP 85.530-000
Fone/Fax: (46) 3252-8000

LEI MUNICIPAL Nº 2.674/2018

“Revoga a Lei Municipal nº 2.572/2016 de 28 de junho de 2016 e dá outras providências”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica revogada a Lei Municipal nº 2.572/2016, que nominou de RESTAURANTE POPULAR VALERIO ALTENRATH, uma construção na Rua Sete de Setembro.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2018.


ADEMIR JOSÉ GHELLER
Prefeito Municipal

Publicado Edição Nº 2674 pag. 32
Em 28/11/2018 hora: meio dia